



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

CHAMADA PÚBLICA 001/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), convida os interessados a se inscrever no Programa Talento MetrÓpole, destinado a ofertar formação específica para jovens identificados com altas habilidades/superdotação no domínio da tecnologia da informação.

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados para o ingresso no Programa Talento MetrÓpole. Este Programa tem por objetivos:

- 1.1.** Ser agente na promoção da formação de jovens com altas habilidades/superdotação, criando oportunidades para a difusão de novos conhecimentos, bem como explorar possibilidades de carreira profissional relacionadas ao domínio da tecnologia da informação, com vistas à inserção criativa no mundo do trabalho e à participação social solidária;
- 1.2.** Desenvolver o interesse de jovens com altas habilidades/superdotação pela pesquisa científica, ampliar as suas competências, desenvolver habilidades e expandir a criatividade nos domínios da tecnologia da informação e suas interfaces com outras áreas da produção do conhecimento;
- 1.3.** Ofertar formação de qualidade que contemple os interesses do aluno, considerando seu potencial e talento, rompendo com a hierarquia e a rigidez do ensino tradicional.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1.** Estar cursando os três últimos anos do Ensino Fundamental II (7º, 8º e 9º anos), e do Ensino Médio (até 21 anos de idade), de escolas, públicas ou particulares do estado do Rio Grande do Norte.
- 2.2.** Estar inscrito no Curso de Inverno do Instituto MetrÓpole Digital – UFRN.

3. SELEÇÃO PARA O CURSO DE INVERNO DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD)

- 3.1.** A seleção para o Programa Talento MetrÓpole acontecerá em duas etapas distintas, conforme descrito a seguir:

Seleção para o Curso de Inverno do IMD - Esta etapa terá como objetivo a constituição de uma turma que participarão do Curso de Inverno do IMD. A-turma terá 45 vagas e será constituída por candidatos oriundos dos três últimos anos do ensino Fundamental II e do Ensino Médio (até 21 anos de idade), de escolas particulares e públicas do Rio Grande do Norte. A seleção será realizada a partir da aplicação de instrumento de prospecção que avalia habilidades e competências em TI. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas.

- 3.1.1. Seleção para o Programa Talento Metr pole – Esta etapa acontecer  durante o Curso de Inverno e ter  como objetivo selecionar os alunos que ir o integrar o Programa Talento Metr pole. Ser o aprovados aqueles que obtiverem resultado acima do percentil 95 nos testes de intelig ncia, de fun es executivas e criatividade e maiores escores de desempenho nas atividades propostas.
- 3.1.2. Ambas as etapas – Sele o para o Curso de Inverno do Instituto Metr pole Digital (IMD) e Curso de Inverno - acontecer o no Centro Integrado para Voc o Tecnol gica do Instituto Metr pole Digital em UFRN – CIVT/IMD (Natal/RN).

4. INSCRI ES PARA O CURSO DE INVERNO DO INSTITUTO METROPOLE DIGITAL:

- 4.1. O(a) candidato(a) dever  preencher ficha de inscri o para participa o na sele o do Curso de Inverno, disponibilizada no site <http://portal.imd.ufrn.br/> atrav s do link <https://goo.gl/forms/YoBIET149IKrDJBh2> na qual dever o constar dados de identifica o e exposi o sobre a motiva o para realizar o Programa Talento Metr pole. A inscri o ser  disponibilizada no per odo de 07 a 27 de Junho de 2017.
- 4.2. A aplica o do instrumento de prospec o que avalia habilidades e compet ncias em TI ser  realizada no Centro Integrado para Voc o Tecnol gica do Instituto Metr pole Digital em UFRN – CIVT/IMD (Natal/RN). Os locais para realiza o da primeira etapa ser o divulgados no site <http://portal.imd.ufrn.br/> em 30 de Junho de 2017.
- 4.3. O(a) candidato(a) dever  enviar em anexo de mensagem eletr nica para o endere o eletr nico talentometropole@imd.ufrn.br c pias digitalizadas da seguinte documenta o:
 - a) Documento de identifica o com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira nacional de habilita o);
 - b) Comprovante de matr cula nos tr s  ltimos anos do Ensino Fundamental II ou Ensino M dio (at  21 anos de idade).

5. SELE O PARA O PROGRAMA TALENTO METR POLE:

- 5.1 Ser o aprovados na primeira etapa de sele o para o Curso de Inverno do Instituto Metr pole Digital 45 participantes.
- 5.1. O Curso de Inverno do Instituto Metr pole Digital acontecer  no polo Natal no Centro Integrado de Voc o Tecnol gica – IMD (CIVT-IMD), localizado na av. Capit o-Mor Gouveia, 3733 - Lagoa Nova, Natal – RN, Campus Universit rio.
- 5.2. A participa o do candidato no Programa Talento Metr pole fica condicionada   aprova o do mesmo no processo seletivo espec fico realizado no  mbito do Curso de Inverno do Instituto Metr pole Digital.
- 5.3. A sele o para ingresso no Programa Talento Metr pole ser  realizada durante o Curso de Inverno do Instituto Metr pole Digital. O referido Curso ser  realizado no per odo de 10 a 14 de Julho de 2017, de acordo com a programa o previamente divulgada no site do Instituto Metr pole Digital (<http://portal.imd.ufrn.br/>);

6. CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATAS
Inscrições para a seleção do Curso de Inverno	05 a 27/06/2017
Divulgação dos locais de realização da aplicação do instrumento de competências e habilidades em TI	30/06/2017
Seleção para o Curso de Inverno do IMD (Natal/RN).	02/07/2017
Resultado da Seleção para o Curso de Inverno do IMD - Polo UFRN (Natal/RN).	07/06/2017
Curso de Inverno do IMD	10 a 14/07/2017
Resultado Final do Programa Talento Metr�pole	11/08/2017
Recurso	12 e 13/08/2017

7. RESULTADO DO JULGAMENTO:

Os resultados ser o divulgados no site do Instituto Metr pole Digital (<http://portal.imd.ufrn.br/>). Os candidatos que desejarem ter o conhecimento do seu desempenho atrav s de devolutiva individual a ser realizada pela equipe de psicologia do IMD.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Ap s a divulga o dos resultados de cada etapa do processo seletivo qualquer candidato poder  interpor recursos em face da decis o da Comiss o Julgadora no prazo de 48 horas. A interposi o de recursos dever  ser feita atrav s de exposi o de motivos em que fique evidenciado de forma clara os pontos que est o sendo objeto de questionamento. O recurso dever  ser enviado em formulario espec fico, este deve ser solicitado pelo endere o eletr nico talentometropole@imd.ufrn.br, o mesmo ser  encaminhado a Comiss o de Desenvolvimento Acad mico (CDA) que emitir  seu parecer e decis o final.